



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/06/2017, Edição nº 4544, Página nº 02 e 03

LEI Nº 1.906/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.107,19 (quarenta mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
10.301.0009.2106 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE	R\$ 7.107,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 40.107,19

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49715 - AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE	R\$	40.107,19
TOTAL		RS	40.107,19

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE	Global	01



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito